

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ MINAS GERAIS.

## **RECURSO AO PLENÁRIO**

Eugênio Ferreira – Vereador Líder do MDB, brasileiro, casado, portador da C.I.10593954 SSP-MG e CPF 869.998.261-53, residente e domiciliado na Rua Pará 60, Bairro Primavera, Unaí MG, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 247-B e artigo 247-D da resolução nº 195, de 25 de novembro de 1.992 interpor o PRESENTE RECURSO AO PLENÁRIO, deste Poder Legislativo, contra a decisão proferida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que através do parecer 54/2019, concluiu pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei n.º 19/2019 por vício de iniciativa, pelas razões a seguir:

### **I - HISTÓRICO**

No dia 7 de março de 2019 protocolei nesta casa o Projeto de lei nº19 que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Unaí e dá outras providências. O projeto visa regulamentar a instalação dos eliminadores de ar nas residências dos municípios do município de Unaí, sedo que no município de Unaí tem acontecimento frequentemente casos de falta de abastecimento de água e por consequência disso, acaba entrando muito ar na rede de distribuição e esse ar passa pelos hidrômetros e obviamente acaba sendo pago pelo consumidor.

O projeto de Lei nº19/2019 recebeu parecer contra proferida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, através do parecer 54/2019.

### **II – FUNDAMENTOS**

O presente recurso, conforme citado alhures, é legal visto ter amparo nos artigos 247 B e D, do Regimento Interno desta Casa.

Tem-se que o mérito da matéria, embora haja entendimento pela legalidade, trará grandes benefícios à população de Unaí, vez que pagarão apenas o consumo de água e não o ar que passa pelo cano ao se abrir a torneira.

Outro ponto que merece atenção é que tal iniciativa não gera despesas para o Município de Unaí, pois, são os próprios usuários que arcarão com os custos de implantação.

Também não merece prosperar a arguição de criar serviços para o executivo, vez que, os servidores da autarquia SAAE, já têm a missão de fiscalizar os hidrômetros em nosso Município.

Sendo assim, são por estas razões que requer dos demais pares a aprovação do presente recurso.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Líder do MDB

Unaí –MG 9 de abril de 2019

Ao Excelentíssimo  
Carlinhos do Demóstenes  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG.